



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°184/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Restauração urgente da rua Bom Jesus, bairro Cidade Nova: realizando nivelamento da via com a intervenção de patrolamento e encascalhamento.**

### JUSTIFICATIVA

A situação em que se encontra a rua é lamentável. De acordo com as imagens em anexo é possível verificar a situação alegada pela população, e não há como não se sensibilizar com a situação vivenciada pelos munícipes que possuem residência no entorno da rua, bem como de toda comunidade escolar, cuja unidade de ensino localiza-se na via em apreço.

De fato, a problemática presente fere direitos dos cidadãos, prejudica o dia a dia dos moradores, particularmente em períodos de chuva, em que a via de torna praticamente intransitável, além de gerar dificuldades para os visitantes, pais e alunos. Os transtornos e dissabores experienciados são incontáveis, e por isso, a medida vindicada necessariamente precisa ser atendida para fazer cessar essas circunstâncias.

Evidentemente trata-se de um serviço público necessário ao bem-estar da população, que contribuirá significativamente para melhora da qualidade de vida da população local, além de facilitar o acesso à região, melhorando a infraestrutura e segurança de todos.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

**SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES**  
VEREADORA – PL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



## ANEXO ÚNICO



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel  
Celular/Whatsapp: (69)99359-0616 E-mail: [juridico@sofiaandrader.com.br](mailto:juridico@sofiaandrader.com.br)  
<https://www.portovelho.ro.leg.br/>



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 25/03/2025, 12:51:49